DECRETO Nº. 13.372/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4° DO DECRETO N° 11.728, DE 07 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO IVAN SILVA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto N° 11.728, de 07 de setembro de 2015, que institui normas para seleção de alunos da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo Único: O Valor integral arrecadado será depositado em conta corrente específica e será destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aquisição ***e manutenção (NR)*** *de equipamentos para a Escola Municipal de Múcia Maestro Ivan Silva.*
"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município